

**DECRETO N.º 10.207
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.847.978,70 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.847.978,70 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	<u>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</u>	210.000,00
	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM</u>	
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	<u>SEGURANCA</u>	157.000,00
	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM</u>	
27.10.06.181.0101.2300.3.3.90.00	<u>SEGURANCA</u>	107.000,00
29.10.15.452.0103.1037.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	57.212,00
29.10.15.452.0103.1038.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	538.916,00
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	427.788,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	46.099,70
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	49.878,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	90.020,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	70.787,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	28.344,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	1.400,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	10.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	53.534,00
TOTAL		1.847.978,70

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	210.000,00
17.10.15.451.0100.1800.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	46.099,70
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	<u>DEFESA CIVIL</u>	5.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	53.534,00
TOTAL		314.633,70

II – Na quantia de R\$ 1.533.345,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento em substituição